

INFORMATIVO SENGE-MG

Informamos que o prazo para entrega da carta de oposição referente a Contribuição Assistencial, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2024 dos Engenheiros e Engenheiras da MGS, será do dia **20 de maio à 29 de maio de 2024**. Vide cláusula abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A MGS fará descontar como mera intermediária, na folha de pagamento de salários correspondentes ao mês subsequente a assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, a Contribuição estabelecida pela Assembleia Geral Unificada, nos termos do inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por empregado, sindicalizado ou não, efetivando o recolhimento da importância ao sindicato respectivo até o dia 20 de junho de 2024, mediante depósito em conta-corrente infraindicada, encaminhando no mesmo prazo a listagem dos empregados bem como os respectivos valores descontados, juntamente com comprovante de depósito bancário às contas:

Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – Conta nº. 70027001-9, Banco Cooperativo do Brasil S.A-Bancoob (756) – Ag. 3299.

Parágrafo único – Fica ressalvado aos empregados que não concordarem com o desconto da referida contribuição o direito de manifestarem sua discordância, devendo para tanto comparecerem pessoalmente na sede do Senge-MG na rua Araguari, 658-Barro Preto/Belo Horizonte-MG, durante os horários de funcionamento, com sua carta manuscrita em envelope individual, com letra legível contendo todos os dados pessoais e profissionais bem como o nome do responsável pelos Recursos Humanos da empresa e seu respectivo e-mail, facilitando assim a identificação e transmissão dos dados para empresa, entre os dias **20 a 29 de maio de 2024**, sob pena de haver o desconto.

Não fique só, fique sócio!



#JuntosSomosMaisFortes